



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

0097
lour

DECRETO N. 070/92

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei :

D=E=C=R=E=T=A :

- Artigo 1. Fica estipulado o preço de Cr\$ 5.371,00 (cinco mil e trezentos e setenta e um cruzeiros) por metro ocupado pelas barracas na "Feira Livre", situada à Rua João Tazziolli, neste Município de Angatuba, para vigorar durante o mês de Agosto de 1992.
- Artigo 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 03 de Agosto de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 03 DE JULHO DE 1992

Leilio Moura
 LÉLIO MOURA
 - Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.
ANGATUBA, 03/08/1992

MARIA REGINA PEREIRA
Assessor Técnico -

ANGATUBA